DECRETO Nº 2.223 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.412 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.985".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do artigo§ 43 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.412 de 20 de novembro de 1.985, até a importância de Cr$- Cr$-969.000.000 (Novecentos e Sessenta e Nove Milhões/ de Cruzeiros), que se destinará a suplementação das / seguintes dotações do Orçamento Analítico da Despesa:

1. Legislativo

1.1. Corpo Legislativo

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 30.000.000.

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 5.000.000.

1.2. Secretaria

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 15.000.000

2. Executivo

2.1. Gabinete do Prefeito e Dependência

3.0.0.0. Despesas Correntes

segue folhas nº 02.....

Continuação do Decreto mnº 2.223/85.

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$-150.000.000.

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 40.000.000.

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 60.000.000.

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações

01- Construção do Almoxarifado Municipal.....Cr$-100.000.000.

2.3. Serviços de Fazenda

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 50.000.000.

2.4. Serviços de Estradas de Rodagem Municipal

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 60.000.000.

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 50.000.000.

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.6.0. Juros da Dívida interna

3.2.6.1. Juros da Dívida Contratada.....Cr$- 2.000.000.

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentos

4.1.1.0. Obras e Instalações.....Cr$- 60.000.000.

4.3.0.0. Transferências de Capital

4.3.5.0. Amortização da Dívida Interna

segue folhas nº 03....

Continuação do Decreto nº 2.223/85.

4.3.5.1. Amortização da Dívida Contratada.....Cr$- 5.000.000.

2.5. Educação e Cultura

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 20.000.000.

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 50.000.000.

2.7. Assistência e Previdência

Assistência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 15.000.000.

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 30.000.000.

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 10.000.000.

Previdência

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferência Correntes

3.2.5.0. Transferência a Pessoas

3.2.5.1. Inativos.....Cr$- 50.000.000.

3.2.5.3. Salário Família.....Cr$- 10.000.000.

2.8. Serviços Urbanos

Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 15.000.000.

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 10.000.000.

Iluminação Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

segue folhas nº 04...

Continuação do Decreto nº 2.223/85.

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 20.000.000.

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 20.000.000.

Ruas e Avenidas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 70.000.000.

4.0.0.0. Despesas de Capital

4.1.0.0. Investimentps

4.1.1.0. Obras e Instalações

01-Contruções de Guias e SargetasCr$- 10.000.000.

Cemitério

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 10.000.000.

2.9. Abastecimento

Matadouro

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 2.000.000.

TOTAL.....Cr$-969.000.000.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recuros provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento Analitico Vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

Continuação do Decreto nº 2.223/85.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de novembro de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário